

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N3 GO

## AVISO DE LICITAÇÃO ABERTA Nº 2200013/2022 SE/GO

A abertura da licitação designada para o dia 26/01/2023 às 09:00 horas, conforme publicado no DOU do dia 20/12/2022, folha 27, Seção 3, fica adiada para as 08:00 horas do dia 29/05/2024 e o início da Disputa para 29/05/2024 às 09:00 horas. Recebimento das Propostas e obtenção do Edital e seus anexos: <https://www.licitacoes-e.com.br>, ID 978201.

ANDERSON SALDANHA ELIAS  
Licitação SE/MG

## Ministério da Cultura

## GABINETE DA MINISTRA

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA MINC Nº 9, DE 31 DE AGOSTO DE 2023  
CULTURA VIVA - FOMENTO A PONTÕES DE CULTURA

A POLÍTICA DE BASE COMUNITÁRIA RECONSTRUINDO O BRASIL  
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

O Ministério da Cultura, por meio da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural (SCDC/MinC), no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 18 do Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

1. Publicar o Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação do Edital de Seleção Pública MinC nº 9, de 31/08/2023, Cultura Viva - Fomento a Pontões de Cultura, publicado no Diário Oficial da União de 1º de setembro de 2023, Seção 3, página 12, contendo a relação das candidaturas habilitadas, inabilitadas e o motivo da inabilitação, com base no item 11 do Edital.

1.1 As candidaturas poderão enviar pedido de recurso à Comissão Técnica de Habilitação no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste Resultado Preliminar no Diário Oficial da União - DOU.

1.2 Em conformidade com o item 11.6 do Edital de Seleção, o pedido de recurso deverá ser preenchido no modelo do Formulário de Pedido de Recurso - Etapa de Habilitação (Anexo 11) e ser inserido na Aba Anexos da proposta cultural no Sistema Transferegov, contendo obrigatoriamente justificativas bem fundamentadas, com clareza, objetividade e explicação das razões pela discordância do Parecer Técnico Complementar emitido, com o indeferimento preliminar da candidatura.

2. O Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação está disposto nos Anexos 1 e 2 a este Ato e apresenta as candidaturas habilitadas e inabilitadas organizadas de acordo com o Eixo, Categoria, Proposta - Transferegov, Cidade, UF e Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação e Motivo de Inabilitação.

2.1 Os Anexos 1 e 2 estarão disponibilizados na Plataforma Rede Cultura Viva (<https://www.gov.br/culturaviva/pt-br>), no Sistema Mapas da Cultura (endereço eletrônico: <http://mapas.cultura.gov.br/> e no Portal do Ministério da Cultura (endereço eletrônico: <https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/editais>).

3. Recomenda-se às candidaturas a consulta a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária, de modo a resolver com antecedência eventuais pendências, visando as Etapas de Celebração do Termo de Compromisso Cultura e de Liberação dos Recursos.

MÁRCIA HELENA GONÇALVES ROLLEMBERG  
Secretária de Cidadania e Diversidade Cultural

MARGARETH MENEZES DA PURIFICAÇÃO COSTA  
Ministra de Estado da Cultura

## EDITAL MINC Nº 13, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

CREDENCIAMENTO DE MEDIADORES E ÁRBITROS PELO MINISTÉRIO DA CULTURA  
RESULTADO PROVISÓRIO

O MINISTÉRIO DA CULTURA (MinC), por intermédio da SECRETARIA DE DIREITOS AUTORAIS E INTELECTUAIS (SDAI), no uso das atribuições previstas no artigo 100-B da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo artigo 25 do Decreto nº 9.574, de 22 de novembro de 2018, e em atenção ao artigo 8º da Instrução Normativa nº 2, de 25 de setembro de 2020, torna público o resultado provisório do Edital de Credenciamento de Mediadores e Árbitros nº 13, de 11 de dezembro de 2023, com extrato publicado no Diário Oficial da União nº 237, de 14 de dezembro de 2023, Seção 3, 13, conforme quadro abaixo:

1. Candidatos que tiveram o pedido de credenciamento deferido:

Candidato	Área de atuação
Adão Alencar	Mediação
Adolfo Braga Neto	Mediação e Arbitragem
Ana Kalidaza Viana Ferreira	Mediação e Arbitragem
Bárbara Borges Wendel	Mediação
Caio de Faro Colen Nunes	Mediação e Arbitragem
Christiana Beyrodt Cardoso	Mediação e Arbitragem
Cristiana Lúcia Cardoso dos Santos	Mediação
Cristina Baum da Silva	Mediação
Daniela Camara Colla	Mediação e Arbitragem
Delcimar Sthoffel	Mediação
Eduardo Oliveira Assunção	Mediação
Elaine Cristina Machado Mendes	Mediação
Eliana Ferreira de Mello	Mediação
Felipe Pierozan	Mediação e Arbitragem
Gleibe Pretti	Mediação e Arbitragem
Isabel Cristina Oliveira	Mediação e Arbitragem
Jean Maicon Lopes dos Anjos	Mediação
Lais de Barros	Mediação
Larisse Raquel de Jesus Lopes	Mediação
Luiz Felipe Bastos	Mediação e Arbitragem
Magali Maria Geara Luiz Penna	Mediação
Magda Santos Barison	Mediação
Marcelo Lomacinsky Braunstein	Mediação
Marcelo Palma Marafon	Mediação
Margarete Saltoratto	Mediação
Maria Cezilene Araújo de Moraes	Mediação e Arbitragem
Maria Clara Vergara Gomes Villacorta	Mediação
Maria de Fátima da Conceição Marques	Mediação
Maria Helena Plácida	Mediação
Maria José Araújo	Mediação
Maria José Arruda de Almeida	Mediação
Mariane Gouvêa Leite	Mediação e Arbitragem
Natalia Gamelim Alves	Mediação
Paulo Alfredo Latacz	Mediação e Arbitragem
Rafael Leite de Castro Sampaio de Souza	Mediação e Arbitragem
Rebeca Bárbara Guimarães	Mediação e Arbitragem
Regina Jeronimo Bittencourt	Mediação e Arbitragem
Renata Buffara Bueno Canto	Mediação
Renata de Arruda Botelho da Veiga Turco	Mediação
Rodrigo de Freitas Valle Egea	Mediação
Sandra Montenegro	Mediação
Sidney José Sousa de Assis	Mediação e Arbitragem

## 2. Candidatos que tiveram o pedido de credenciamento indeferido:

Candidato	Área de atuação	Motivo
Chirley Fátima Rigon	Mediação	Não atendeu ao subitem 3.2, alíneas "c", "g" e "h" do edital.
Cláudia da Costa Baeta	Mediação	Não atendeu ao subitem 3.2, alíneas "c" e "g" do edital.
Débora Ferreira Sellan	Mediação	Não atendeu ao subitem 3.2, alíneas "h" do edital.
Eliane Varne	Mediação	Não atendeu ao subitem 3.2, alíneas "c" e "g" do edital.
Fabiano Golçalves de Amorim	Mediação e Arbitragem	Não atendeu ao subitem 3.2, alíneas "c", "g" e "h" do edital.
Felipe de Souza Fernandes	Mediação	Não atendeu ao subitem 3.2, alíneas "c", "g" e "h" do edital.
Fernanda Rocha Lourenço Levy	Mediação	Não atendeu ao subitem 3.2, alíneas "c", "g" e "h" do edital.
Flávia Novais Vernalha	Mediação	Não atendeu ao subitem 3.2, alíneas "c", "g" e "h" do edital.
Gracilda Castilho Moreno Ferreira	Mediação	Não atendeu ao subitem 3.2, alíneas "c", "g" e "h" do edital.
José Roberto Guedes de Oliveira	Mediação e Arbitragem	Não atendeu ao subitem 3.2, alíneas "c", "g" e "h" do edital.
Juliana Carmo do Nascimento	Mediação e Arbitragem	Não atendeu ao subitem 3.2, alíneas "c", "g" e "h" do edital.
Luís Antônio da Silva	Mediação	Não atendeu ao subitem 3.2, alíneas "c", "g" e "h" do edital.
Luiz Gustavo Vardanega Vidal Pinto	Mediação e Arbitragem	Não atendeu ao subitem 3.2, alínea "h" do edital.
Mariza Alves Affonso	Mediação	Não atendeu ao subitem 3.2, alíneas "c", "g" e "h" do edital.
Mercedes Maria Junqueira de Moraes	Mediação	Não atendeu ao subitem 3.2, alíneas "c" e "g" do edital.
Patrícia Villa Real	Mediação	Não atendeu ao subitem 3.2, alíneas "c" e "g" do edital.
Rosângela de Moura Guerreiro Badoco	Mediação	Não atendeu ao subitem 3.2, alíneas "c", "g" e "h" do edital.
Selma Martins de Barros	Mediação	Não atendeu ao subitem 3.2, alíneas "c", "g" e "h" do edital.
Viviane Aparecida Motta	Mediação	Não atendeu ao subitem 3.2, alíneas "c", "g" e "h" do edital.
Viviane Nascimento Farias Fiore	Mediação	Não atendeu ao subitem 3.2, alíneas "c", "g" e "h" do edital.
Walney Tristão Gonçalves	Mediação	Não atendeu ao subitem 3.2, alíneas "c" e "g" do edital.

3. O interessado cujo pedido foi indeferido poderá interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data desta publicação, assegurada a ampla defesa e o contraditório. Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, conforme modelo em anexo (Anexo IV do Edital).

3.1 O Ministério da Cultura analisará o recurso e publicará a decisão no sítio [www.gov.br/cultura](http://www.gov.br/cultura).

3.2 Recursos interpostos em desacordo com as normas previstas no Edital nº 13, de 11 de dezembro de 2023, não serão considerados.

4. As listas com os nomes dos mediadores e dos árbitros aptos para a etapa de entrevista oral serão publicadas no sítio [www.gov.br/cultura](http://www.gov.br/cultura) logo após a análise dos recursos.

MARGARETH MENEZES DA PURIFICAÇÃO COSTA  
Ministra de Estado da Cultura

## ANEXO IV

## RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO EM LISTA DE MEDIADORES E ÁRBITROS

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo qualificado(a), inscrito(a) no C.P.F. nº \_\_\_\_\_, nos termos do item 3.4 do Edital de Credenciamento Secretaria de Direitos Autorais e Intelectuais nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20XX, apresento RECURSO a essa Secretaria de Direitos Autorais e Intelectuais do Ministério da Cultura (SDAI/MINC) do indeferimento do meu pedido de credenciamento para compor lista de \_\_\_\_\_ (mediador/árbitro) publicado no [www.gov.br/cultura](http://www.gov.br/cultura) em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado(s):

Estou ciente de que o não atendimento das regras e prazos contidos na legislação, no que se refere ao recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Requerente

